



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

DECRETO N.º 031/2019 - GP

Marcolândia - Piauí, 22 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município;

CONSIDERANDO, que esta situação é anterior à emancipação do Município, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;

CONSIDERANDO, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de Novembro de 2.004;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo N.º 006/2.019;

DECRETA:

Art. 1º - DOAR, o Senhor **Paulo Cesar Rodrigues Macedo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 2195694 – SSP-PI, inscrito sob CPF nº 010.533.313-12, residente e domiciliado na Rua Auxilia Pires, nº 191 – Bairro - Centro, Marcolândia – PI, Um Imóvel (Terreno), com medida total de 38,91 m² (Trinta e Oito virgula Noventa e Um metros quadrados), situado na Avenida Maria Concebida Costa, neste Município Marcolândia-PI, com os seguintes Limites e Confrontações:

Ao Norte, Limita-se 6,90 metros, com Valdenor Miranda Alencar;

Ao Sul, Limita-se 6,90 metros com Luiz Gonzaga Pereira;

Ao Leste, Limita-se 5,64 metros com Avenida Maria Concebida Costa;

Ao Oeste, Limita-se 5,64 Metros com Juvenal Ângelo dos Reis.

2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO IMÓVEL DOADO no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Dois dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezenove. (22/07/2019)


Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
CPF: 184.496.463-91